



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 50 / 2014**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 19 de março de 2014, **deliberou favoravelmente aprovar a minuta do Acordo de Cooperação para o Funcionamento da Biblioteca do Vapor, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.**

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de março de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO VAPOR**

No entendimento de que a Biblioteca do Vapor (BV) é um projeto da Associação Ensaios e Diálogos, que foi implementada com o apoio do Município de Almada, com orientação da DGLAB - Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e da Rede de Bibliotecas de Almada, a qual ficará sediada na Associação de Moradores da Cova do Vapor e terá o apoio da União de Freguesias de Caparica e Trafaria, é definido a seguir o *Acordo de Cooperação* que regulamenta a existência e o funcionamento da *Biblioteca do Vapor*.

### **1. Do Funcionamento**

I. No seu 1º ano de funcionamento, a Associação Ensaios e Diálogos manter-se-á como entidade responsável pela Biblioteca, seu funcionamento e processo de gestão, junto do Conselho Gestor Comunitário, com o intuito de tornar a Biblioteca num espaço autónomo de gestão comunitária.

II. As normas que regulam a Biblioteca do Vapor serão sempre apresentadas em reuniões de gestão e planeamento e deverão ser aprovadas pelo Conselho Gestor Comunitário.

III. A BV deve manter as suas portas abertas no mínimo 3 dias por semana, nos meses de outono e inverno e 5 dias por semana, nos meses de primavera e verão.

IV. Todas as entidades parceiras e o Conselho Gestor Comunitário se comprometem a reunir esforços para a manutenção da Biblioteca.

### **2. Do Acervo**

I. Os livros da Biblioteca do Vapor serão sempre objeto de tratamento documental na Rede de Bibliotecas de Almada, serão integradas no catálogo geral, *online* e impresso, incluindo a respetiva cotação. O trabalho de preparação dos livros (limpeza, carimbagem, entrega e recolha) será feito pelo Conselho Gestor.

II. O Conselho Gestor continuará o trabalho de angariação de livros e materiais didáticos para o acervo da Biblioteca do Vapor e todas as entidades parceiras se comprometem a reunir esforços para o mesmo.

III. A Biblioteca deverá manter-se na sala da Associação dos Moradores destinada para tal, a não ser que se considere que a manutenção, gestão e uso do acervo seja melhor conseguido e gerido noutro espaço. Nomeadamente, se o espaço da Biblioteca se tornar insuficiente para o acervo crescente, se a preservação e exposição do acervo estiver comprometida, se o acesso do público, da equipa

e/ou Conselho Gestor Comunitário se revelar ineficaz, ou se as condições do edifício e do mobiliário não garantirem o pleno funcionamento da Biblioteca. Nestes casos, todo o bem material da Biblioteca do Vapor será instalado noutra espaço. Em primeiro lugar procurar-se-á um espaço da comunidade da Cova do Vapor e, caso tal não seja possível, o acervo será doado à Biblioteca da escola municipal mais próxima da Cova do Vapor, sob supervisão da Rede de Bibliotecas de Almada.

### **3. Das Atribuições:**

I. A Associação Ensaio e Diálogos manter-se-á como entidade responsável pela Biblioteca no seu processo de gestão, será responsável pela busca de patrocínios e apoios financeiros e institucionais para o seu funcionamento no primeiro ano, e desenvolverá o trabalho de transição para gestão autónoma por parte do Conselho Gestor Comunitário.

II. O Conselho Gestor Comunitário será responsável pelo funcionamento diário e pela manutenção das atividades da Biblioteca.

III. A Associação de Moradores da Cova do Vapor será responsável por garantir a abertura do edifício onde está instalada a Biblioteca do Vapor, pela manutenção física do espaço, bem como pelos custos de internet, energia elétrica e água.

IV. A Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, continuará a apoiar as ações da Biblioteca do Vapor no que diz respeito às orientações da equipa, bem como ao incremento do acervo da Biblioteca.

V. O Município de Almada, por intermédio da Direção de Cultura e Rede de Bibliotecas de Almada, é responsável pela catalogação e disponibilização *online* do espólio e continuará a apoiar as ações da Biblioteca do Vapor no intuito da promoção das atividades, da colaboração de profissionais de animação cultural, bem como do desenvolvimento do acervo da Biblioteca.

VI. União de Freguesias de Caparica e Trafaria passa a fazer parte das instituições parceiras do projeto e compromete-se a apoiar as ações da Biblioteca do Vapor em articulação direta com a Associação Ensaio e Diálogos.

### **4. Da exposição:**

Todas as entidades e profissionais relacionados poderão ter o seu nome e imagem expostos nos materiais de divulgação e de comunicação da Biblioteca do Vapor, como a *Folha do Vapor*, a página Facebook e o Blogue da Biblioteca. Poderão também ser citados e mencionados em reportagens, *press-releases* e todo o material institucional de divulgação que venha a ser criado.

## **5. Das Normas de Funcionamento – Guia de utilizador:**

### **BIBLIOTECA DO VAPOR**

### **GUIA DO LEITOR**

#### ***Normas de Funcionamento***

I. A Biblioteca do Vapor é um espaço sócio-cultural comunitário, de promoção do livro e da leitura, regido pela *Declaração Universal de Direitos Humanos* das Nações Unidas e pelo *Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas*, aberto a todas as pessoas que respeitem as suas normas de uso.

II. A Biblioteca do Vapor tem suas atividades organizadas e promovidas por um Conselho Gestor Comunitário.

III. O horário de funcionamento da BV é variável mensalmente, de acordo com a disponibilidade dos membros voluntários do Conselho Gestor Comunitário. A programação é disponibilizada nos painéis de informação da biblioteca, bem como no site [www.casadovapor.org](http://www.casadovapor.org).

IV. Os serviços da Biblioteca do Vapor são:

- Empréstimo de documentos;
- Renovação e reservas de documentos;
- Consulta local;
- Acesso à internet;
- Atividades de promoção do livro e da leitura;
- Atividades de preservação da memória cultural da Cova do Vapor e do Concelho de Almada.

#### ***Inscrição como Utente/Leitor***

I. Podem obter o Cartão de Utilizador da Biblioteca do Vapor os habitantes, trabalhadores e estudantes do Concelho de Almada, o qual permite o acesso ao empréstimo, renovação e reserva de documentos.

II. São requisitos para fazer o cartão: O preenchimento da ficha de inscrição e apresentar 1 documento de Identificação válido e 1 comprovativo de morada.

Documento de Identificação: Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade; Passaporte ou Título de Residência – no caso de emigrante.

Comprovativo de Morada: Recibo da água, gás, telefone, luz ou carta de condução; Comprovativo de matrícula – emitido pela escola onde estuda; Comprovativo da entidade empregadora (recibo do vencimento ou declaração da entidade empregadora).

\*Acordo de Cooperação para Funcionamento da Biblioteca do Vapor

III. No caso de utilizadores menores de 14 anos, para além dos requisitos anteriores é obrigatória a apresentação de documento de identificação válido do encarregado de educação e de uma carta de autorização cujo modelo se encontra disponível na Biblioteca.

IV. A 1ª via do cartão é cedida pela Biblioteca do Vapor, a emissão de 2ª dará lugar ao pagamento de custo do cartão.

V. O Cartão é pessoal e intransferível. Só pode ser usado pelo próprio leitor, não podendo ser emprestado a terceiros. Exceto em casos de pessoas com mobilidade reduzida ou no caso do encarregado de educação quando do cartão de leitor menor de 15 anos.

#### ***Regras de Empréstimo Domiciliar***

I. Todos os documentos podem ser emprestados aos utilizadores com Cartão de leitor. Exceptuando os seguintes: Obras de referência (ex.: dicionários, enciclopédias, etc.); Obras raras.

II. Os documentos podem ser emprestados nas seguintes condições:

- Livros de literatura (romances, contos, teatro, etc) – 2 por 15 dias, com um período de renovação por mais 15 dias.
- Livros técnicos e de outros temas, para além da literatura – 1 por 10 dias, renovável por mais 10 dias.

III. O material de médiатека (DVD, CD-room, áudiobook) – Não serão emprestados na 1ª fase da Biblioteca do Vapor, devido ao acervo em construção.

IV. Aos leitores com residência temporária no Concelho de Almada ou não residentes não será permitido o empréstimo de documentos, na 1ª fase da Biblioteca do Vapor, devido ao acervo em construção.

#### ***Problemas na Entrega de Documentos***

I. No caso de extravio ou dano de documentos de empréstimos, o utente será atribuído de penalização que resultará em horas de voluntariado para a biblioteca ou na doação de livro de valor e conteúdo similar.

II. No caso de atraso na devolução de documentos, o utente será atribuído de penalização que resultará em pontos (1 ponto por dia de atraso, por documento). Os pontos resultarão em horas de voluntariado ou no bloqueio de empréstimos pelo mesmo período do atraso computado (ex. 1 documento atrasado 7 dias, gera ou 7 horas de voluntariado para a BV ou 7 dias proibido de retirar documentos, a escolha do usuário).

III. Em caso de atrasos regulares, fica a Biblioteca do Vapor no direito de bloquear ou suspender o cartão.

IV. Quando não for possível entregar o documento no prazo previsto, o leitor pode solicitar a renovação de documento presencialmente ou por email ([bibliotecadovapor@casadovapor.org](mailto:bibliotecadovapor@casadovapor.org)), para tanto faz-se necessário o nome e/ou número do utente e nome do documento.

### **Médiатеca - Serviço de computadores e Internet**

I. Havendo disponibilidade de equipamento, deverá ser feita uma reserva, presencialmente ou por email para o uso dos computadores ([bibliotecadovapor@casadovapor.org](mailto:bibliotecadovapor@casadovapor.org));

II. Para consulta de Internet, o período de utilização é de 30 minutos, com renovação de mais 30 minutos em caso de não haver espera de outro usuário;

III. Para consulta de DVD, CD-room e áudiobooks, o período de utilização é de 1 hora, com renovação de mais 1 hora em caso de não haver espera de outro usuário.

IV. Após um atraso superior a 10 minutos sobre a hora de início reservada, o computador fica disponível para outro utilizador;

V. A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso dos auscultadores da BV ou dos próprios utilizadores;

VI. É aconselhável guardar os trabalhos em intervalos regulares num dispositivo amovível (pen);

VII. Não é permitido acessar páginas com conteúdos pornográficos ou proibitivos, bem como baixar arquivos e programas. No caso de registro desse tipo de ocorrência, o utente fica proibido de voltar a usar o equipamento da biblioteca.

VIII. É permitido o uso de computadores pessoais, estando disponível o acesso gratuito à rede Wireless. Contudo, dado tratar-se de uma rede comum a toda a Biblioteca, este acesso pode vir a ser limitado pelo fluxo de utilizadores *online*.

### **6. Dos Impedimentos:**

I. Nas instalações da Biblioteca não é permitido comer, beber, fumar, correr, falar alto ou qualquer outra ação que interfira num bom ambiente de leitura e de estudo;

II. Serão abertas exceções em caso de atividades culturais programadas como é, entre outras, o caso da atividade «Contaçon de histórias com pipoca».

### **7. Da Estrutura:**

I. Toda a estrutura de instalações para funcionamento da Biblioteca fica a cargo da Associação Ensaios e Diálogos;

II. Toda a estrutura física que venha a decorrer da existência do edifício e da sua necessidade de manutenção é da responsabilidade da Associação de Moradores da Cova do Vapor;

III. A sala do escritório da Associação de Moradores da Cova do Vapor deve ser autónoma da sala da Biblioteca, tendo em vista o bom funcionamento e a independência de ambos os espaços;

IV. O Conselho Gestor Comunitário, responsável pelo funcionamento diário da Biblioteca, deverá ter acesso ao uso da sala da Biblioteca, que ficará sob responsabilidade do membro encarregado da abertura e fecho do espaço, no período pré-determinado pelo grupo e comunicado à Associação de Moradores.

V. O membro do Conselho Gestor Comunitário torna-se responsável pela Biblioteca do Vapor, pelo seu espaço e pelo seu acervo, quando estiver no posto de monitor da Biblioteca nos dias estabelecidos em planeamento mensal feito pelo grupo.

**8. Do Período de Validade do presente Acordo:**

O presente Regulamento tem validade, de 1 ano, e funcionará neste 1º período (2014) em fase experimental, procedendo-se a avaliação de funcionamento e possíveis alterações no final do 1º trimestre da Biblioteca, a contar a partir de sua inauguração.

Assim sendo, como prova de assentimento ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO VAPOR** assinam abaixo as diferentes partes envolvidas:

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Associação Ensaios e Diálogos \_\_\_\_\_

Associação de Moradores da Cova do Vapor \_\_\_\_\_

Município de Almada \_\_\_\_\_

Direção Geral de Livros, Arquivos e Bibliotecas \_\_\_\_\_

União de Freguesias de Caparica e Trafaria \_\_\_\_\_